



Escola Técnica do Vale do Itajaí

Reconhecida pela SEC/SC e CEE/SC – Portaria 0390/86 e 233/88
Autorizada a oferta do Curso Técnico em Alimentos - Parecer CEE/SC 181/2022
Autorizada a oferta do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Parecer CEE/SC 185/2022
Antônio da Veiga, 140, Campus I, da FURB. CEP: 89030-903 – Blumenau – SC
Fone/Fax (047) 3321-0335



EDITAL Nº 02/2025/ETEVÍ

MATRÍCULAS

PROGRAMA CATARINENSE TÉCNICO - CATEC

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB) e a ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ (ETEVÍ), no uso de suas atribuições regimentais, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para matrícula de ingressantes nos Cursos Técnicos de Alimentos e Eletroeletrônica, na modalidade presencial, com início a partir do dia 31 de julho de 2025, ofertados pelo Programa Catarinense Técnico (CATEC), mantido pela Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), proveniente do Edital de Licitação SED/SC Pregão Eletrônico (PE) Nº 0371/2024 e Ata de Registro de Preços PE Nº 371/2024 – PL 155/24 - SRP Processo SED 102501/2024.

I – DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos de Alimentos e Eletroeletrônica, do Programa Catarinense Técnico (CATEC), a partir do dia 31 de julho de 2025.

1.2. O processo seletivo regulamentado por este edital está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) estudante de Ensino Médio da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina que esteja:

- Cursando o 1º ano do Ensino Médio;
- Regulamente matriculado e frequentando as aulas em escola da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

1.3. A FURB reserva-se o direito de revogar o processo de seleção e matrícula dos cursos caso o total de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas disponibilizadas.

II – DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 40 vagas no Curso Técnico de Alimentos e 40 vagas no Curso Técnico de Eletroeletrônica a ser cursado de forma presencial, de segunda-feira a quinta-feira, no período

vespertino (13h30 às 18h), na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Campus II, Rua São Paulo, 3250 – Itoupava Seca – Blumenau/SC, CEP: 89030-000.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *internet*, no endereço <https://forms.office.com/r/EE2iPqibCj>, podendo ser feita pelo interessado ou seu representante.

3.2. Para efetuar a inscrição é necessário:

- a) acessar o endereço <https://forms.office.com/r/EE2iPqibCj>, até o dia 06 de julho de 2025, e preencher corretamente os dados solicitados.
- b) A inscrição neste processo seletivo é isenta de taxa.

3.3. O preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato, e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem os requisitos deste edital, Item 1.2.a;

4.2 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão contatados pela ETEVI para agendar a matrícula.

4.3 Completado o número máximo de vagas (40 vagas), a FURB/ETevi reserva o direito de manter os demais estudantes em lista de espera. A chamada para a matrícula se dará conforme a abertura de vaga.

V – DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, efetuar matrícula de forma presencial, conforme informações a seguir

- na Praça de Atendimento ao Estudante, localizada na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Campus 1, Bloco A, Rua Antônio da Veiga, 140, Itoupava Seca, Blumenau SC, CEP: 89030-903;

ou

- na Secretaria do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), localizada na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Campus II, Rua São Paulo, 3250 – Itoupava Seca – Blumenau/SC, CEP: 89030-000, Bloco I, sala 004.

Data	Horário
14 a 25 de julho de 2025	8h às 12h e das 13h às 19h

5.1.1. Os estudantes matriculados deverão assinar o contrato de serviços educacionais não oneroso e apresentar os documentos originais conforme item 5.2 deste edital. A apresentação de todos os documentos é requisito obrigatório para a matrícula.

5.2. A matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a FURB/ETEVI e somente será efetivada após a apresentação dos seguintes documentos originais (ou fotocópias autenticadas):

- a) Atestado de Frequência no 1º ano do Ensino Médio, em escola da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina;
- b) Cédula de identidade e CPF do estudante;
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- d) Comprovante de residência;
- e) Contrato não oneroso, com aceite eletrônico via Portal Minha FURB, pelo representante legal ou ingressante maior de 18 anos;

5.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do atestado de frequência no 1º ano do Ensino Médio, em escola da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

5.4. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato que:

- a) não efetuar os procedimentos para a inscrição e matrícula estabelecidos para a chamada;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5.2;
- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

5.5. A renovação da matrícula se dará de seis em seis meses, através do portal do aluno.

VI – DO REGIME DAS AULAS

6.1. As aulas terão início em **31 de julho de 2025** e acontecerão em regime presencial, durante o II semestre de 2025. Aulas serão semanais, de segundas-feiras às quintas-feiras, das 13h30 às 18h.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato deve observar que:

- a) ao efetuar a matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela FURB/ETEVl;
- b) ao realizar a inscrição e/ou a matrícula por meio deste processo seletivo, autoriza que a FURB faça contato via telefone, e-mail, mensagem de texto e aplicativo de mensagens;
- c) a FURB reserva-se o direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, bem como, alocar as salas onde as aulas serão ministradas, ou alterar o local das aulas, comprometendo-se a comunicar os estudantes com antecedência;
- d) a distribuição dos estudantes, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade;
- e) a qualquer tempo poderão ser solicitados documentos comprobatórios, adicionais, das informações prestadas;
- f) A emissão do diploma de Curso Técnico, ao concluir o curso, está condicionado a aprovação em todas as unidades curriculares e a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio regular, cursado em escola da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina;
- g) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, a matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- h) por tratar-se de um programa firmado por meio de convênio entre a FURB e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, não serão admitidas as seguintes situações abaixo relacionadas, sendo encerrada imediatamente a matrícula:
 - a. Abandono do curso ou do ensino médio regular em escola da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina;
 - b. Transferência para escola que não seja da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.
- i) casos omissos serão resolvidos pela FURB/ETEVl.

Professor Dr. Romeu Hausmann

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante

Denise Izaguirre Anzorena

Diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante